



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ERECHIM

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2016**

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO -  
CAMPUS ERECHIM E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. (SRP) - Exclusivo para ME/EPP e  
Sociedades Cooperativas.**

**PROCESSO N.º 23363.000210.2016-50**

**Data de Abertura: 02/08/16 – às 08:30 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG 158325**

**Fone: (54) 33217500 - E-mail: [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br)**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ERECHIM

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica

A empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico n.º 31/2016 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS – Campus Erechim via e-mail: [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br), caso contrário o (a) Pregoeiro (a) exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**OBS.:** É dispensado o envio deste quando o *download* do Edital for realizado pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO N.º 31/2016 - SRP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016**

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO -  
CAMPUS ERECHIM E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. (SRP) - Exclusivo para ME/EPP e  
Sociedades Cooperativas..**

**PROCESSO N.º 23363.000210.2016-50**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado por meio de seus (as) Pregoeiros (as) designados (as) pela Portaria n.º 83 de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2016, licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, **exclusivo para micro empresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8538/2015, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

**Data: 02/08/16**

**Horário de Brasília: 8h30min**

**Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 158325**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas acima, para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos para atender as demandas do IFRS - Campus Erechim e demais participantes, pelo sistema registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento convocatório, independente de transcrição.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**
- 1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Compras Governamentais, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 1.5. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:
  - 1.5.1. Anexo I: Termo de Referência;
  - 1.5.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;
  - 1.5.3. Anexo III: Minuta da Ata.
  - 1.5.4. Anexo IV: Declaração de Qualidade Ambiental e Responsabilidade Socioambiental.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica

## 2. DA UNIDADE GERENCIADORA E DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código 158325.

2.2. UASGS PARTICIPANTES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Caxias do Sul, Código 158328;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Ibirubá, Código 158675.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Feliz, Código 158676.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Rio Grande, Código 158262.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Porto Alegre, Código 158261.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Restinga, Código 158326.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Vacaria, Código 158744.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Sertão, Código 158263.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Farroupilha, Código 158674.

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.5 As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.

**4.6 A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Comprasnet.**

**4.7 O login e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.**

4.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.

4.9 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

4.10 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3 Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com IFRS, nos termos do Art.87, III da Lei nº 8.666/93;

5.3.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666/1993;

5.3.5 Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

5.3.6 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

6.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor unitário;

6.7.1.1. Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.7.2. Marca;

6.7.3. Fabricante;

6.7.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.8. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer, devendo ser colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no termo de referência.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 6.9. Se o bem possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o solicitado no Edital;
- 6.10. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 6.11. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.12. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos serem expressos em moeda corrente nacional.
- 6.13. **O prazo da validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e **os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.**
- 6.14. Os produtos e serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 6.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
  - 7.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
  - 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 7.9. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.11. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.13. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.14. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.15. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

## 8. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), dos seguintes documentos:
  - 8.3.1. Especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.
  - 8.3.2. Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência e garantia (quando for o caso), além de outras informações



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos, de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

8.3.3. Proposta Comercial, (vide modelo no Anexo II), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.

8.4. No caso do item anterior, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. **O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 120 minutos, o qual será comunicado a todos via chat.** Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.

8.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro (a) clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “.doc”, .odt ou .pdf, e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).

8.4.2. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que sejam enviados os anexos para cada item convocado.

8.4.3. Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

8.4.4. Caso sejam solicitadas AMOSTRAS, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

constante neste edital ou para outro Campus do IFRS, conforme determinado pelo Pregoeiro.

- 8.5. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- 8.5.1. Análise visual do material;
  - 8.5.2. Espessura do material (quando se aplicar);
  - 8.5.3. Resistência do material (quando se aplicar);
  - 8.5.4. Capacidade técnica (quando se aplicar).
- 8.6. Durante a análise dos materiais, os técnicos do IFRS poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.
- 8.7. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.
- 8.7.1. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 8.8. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.
- 8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.
- 8.10. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 8.11. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.
- 8.12. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 8.14. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 8.15. Todos os documentos de natureza técnica enviados, sejam propostas, manuais, folders, catálogos, entre outros, serão encaminhados ao setor requisitante dos materiais que são objeto deste certame, onde este fará a análise e repassará ao pregoeiro, em formulário devida assinado ou através de correio eletrônico institucional, a manifestação formal de aceite ou recusa de cada item.

## 9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 9.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:
- I. Habilitação jurídica;
  - II. Qualificação econômico-financeira;
  - III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
  - V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
  - VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;
  - VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
  - VIII. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - IX. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme item 9.18 deste Edital;
  - X. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame.

- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência estabelecida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2001, alterando o disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- XII. No mínimo um atestado de capacidade técnica, o qual apresente que os serviços prestados referem-se a sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado.
- XIII. Será também verificado se a empresa está cumprindo Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93; foi declarada Inidônea para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93; ou está Impedida de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e a Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 9.3. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 9.2., será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 9.3.1. Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento – Nível I exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a documentação referente aos incisos I, II, III e IV do subitem 9.2 do Edital, via Compras Governamentais, mediante convocação do pregoeiro, nas seguintes condições previstas na mesma IN e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 9.2., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 9.5. A documentação exigida no Edital, referente ao item IX, X, XI e XII será verificada por meio de apresentação através de convocação de anexos no sistema ou via email, na própria sessão do Pregão.
- 9.6. A comprovação de boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) serão analisadas automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).
- 9.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no subitem 9.6, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, e, na impossibilidade deste, solicitar via chat autorização para envio via e-mail.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, bem como procedimento de diligencia, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Erechim  
Setor de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico: 31/2016  
Rua Domingos Zanella, 104, Três Vendas  
99713-028 – Erechim / RS

- 9.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 9.14. Fica esclarecido que o não encaminhamento via “fax” ou e-mail dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.16. DOS DOCUMENTOS DAS ME/EPPs:**

9.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição. Ressaltamos que a habilitação no nível VI (qualificação econômico-financeira do SICAF), requer a apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de Sistema de Registro de Preços. (diferentemente do exposto no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, para bens para pronta entrega).

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.16.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.17. Dos Documentos do MEI:**

9.17.1. O Microempreendedor Individual – MEI, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, conforme previsão no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;

9.17.2. Caso não prestar serviço, a Inscrição Municipal é isenta



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 9.17.3. Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06/10/15.
- 9.18. **O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação, poderá ser feito das seguintes formas:**
- 9.18.1 Conforme previsto no artigo 5º da IN 01/2010/MPOG;
- 9.18.1.1 Por declaração (modelo anexo IV do edital), onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;
- 9.18.2 Ou com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;
- 9.18.3 Ou com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental;
- 9.18.4 Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

## 10. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br).
- 10.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 10.3. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, conforme o disposto no Art.18 do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Três Vendas. 99713-028 – Erechim / RS.
- 10.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.8. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
  - 11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo III e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, dentro de 05 (cinco) dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos bens/serviços objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 13.2. Serão incluídos, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 13.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.5. A existência de preços registrados **não obriga a administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 13.8. A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal, poderá ser assinada por certificação digital.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, 1) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, 2) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 14.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

14.3. Previamente à formalização de cada contratação, o IFRS – Campus Erechim realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

## 15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, IFRS – Campus Erechim, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2.1. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

15.2.1.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

15.2.1.2. Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

15.2.1.3. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados a classificação original.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

15.3.2. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a *Ata de Registro de Preços*.

15.4. O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a *Ata de Registro de Preços*, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

## 16. DO CANCELAMENTO

16.1. O cancelamento automático da *Ata de Registro de Preços* ocorrerá:

16.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.2. quando não restarem fornecedores registrados; ou

16.1.3. por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 16.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.
- 17.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 18.1. O IFRS – Campus Erechim será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido de compra.
- 18.2. As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS, e desde que

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

- 18.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS, poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.
- 18.4. Quando o pedido de fornecimento for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.
- 18.5. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 18.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.
- 18.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 18.8. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.9. O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

## **19. ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS**

19.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **20. DA ENTREGA**

- 20.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de cada Campus, nos endereços constantes no Anexo I e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 20.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 20.3. Quando da alteração de endereço de algum dos Campi, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, mediante prévio aviso do Campus, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.
- 20.4. O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 20.4.1. Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 20.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).
- 20.4.3. O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado à comissão de, no mínimo, três membros.

20.4.4. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de quinze dias.

20.4.5. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feito o ateste com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

20.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

20.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

21.2. O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

21.3. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade conforme especificações e certificações constantes em edital.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 21.4. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 21.5. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.
- 21.6. Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias corridos sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.
- 21.6.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

21.13. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

21.14. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

## 22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

22.1. É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, **em relação às suas próprias contratações.**

22.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:

22.2.1. Apresentar documentação falsa;

22.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.4. Não manter a proposta;

22.2.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

22.2.6. Cometer fraude fiscal;

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta praticada;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 22.4.1. Inexecutar total ou parcialmente a entrega do material ou realização do serviço;
- 22.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 22.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.4.4. Cometer fraude fiscal;
- 22.4.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 22.5. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II. Multa:
- a) Moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

- 22.7.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 22.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.
- 22.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 23. DOS USUÁRIOS

- 23.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias dos itens relacionados no Anexo I do Edital e por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, municipais, distritais ou estaduais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto nº 7.892/2013.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

- 23.2. A utilização por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 23.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.4. Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 23.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 23.8. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.
- 23.9. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim**

correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

## **24. DA FISCALIZAÇÃO**

- 24.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).
- 24.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 24.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 24.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 25.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são, obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 26.1. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços ora licitados conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.
- 27.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 27.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 27.6. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
- 27.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Erechim, sito a Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim - RS, ou pelo e-mail [licitacao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@erechim.ifrs.edu.br).

27.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

27.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 28. DO FORO

28.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Erechim – RS.

Erechim, 20 de julho de 2016.

**EDUARDO ANGONESI PREDEBON**

Diretor-Geral

*IFRS – Campus Erechim*

*Portaria nº 314 de 23/02/2016*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, com o objetivo de adquirir reagentes, vidrarias e materiais diversos para laboratório para atender as demandas do IFRS - Campus Erechim e demais órgãos participantes.

Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

#### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos de laboratório para atender as demandas do IFRS - Campus Erechim e demais órgãos participantes.

#### 2. DA UNIDADE GERENCIADORA E DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código 158325.

- 2.2. UASGS PARTICIPANTES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul– IFRS – Campus Caxias do Sul, Código 158328;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul– IFRS – Campus Ibirubá, Código 158675.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul– IFRS – Campus Feliz, Código 158676.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Rio Grande, Código 158262.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Porto Alegre, Código 158261.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Restinga, Código 158326.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Vacaria, Código 158744.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Sertão, Código 158263.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Farroupilha, Código 158674.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A demanda solicitada vem ao encontro dos objetivos e políticas do IFRS que encontra-se comprometido com o projeto democrático e popular da educação, precisando ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, focando na geração de novas tecnologias, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, dando suporte aos arranjos produtivos regionais que se tornaram muito fortes.

A área de Alimentos justifica o pedido de materiais visando à realização das aulas práticas (Cursos de Alimentos – Técnico e Engenharia), bem como para as atividades de extensão previstas pelos docentes. Salienta-se que diversos itens são também fundamentais para a estruturação parcial dos laboratórios e usinas-piloto, considerando a recente disponibilidade de espaço físico para realização de atividades práticas diversificadas.

A área de Mecânica justifica o pedido pra utilização de produtos na preparação de ataques metalográficos nas disciplinas de Tecnologia do Materiais II e Ciências dos Materiais II.

Justificamos o pedido visando abastecer as aulas práticas dos cursos com os insumos e equipamentos necessários, transformando-as em ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo maior de desenvolver a educação profissional e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades da região a qual o Campi está inserido, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, realizando e incentivando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano conforme as aulas práticas demandarem e com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

Necessário informar que todas as ações e atividades desencadeadas pelos Campi têm o objetivo de criar uma escola contemporânea e comprometida com a sociedade, buscando formar, não apenas profissionais para o mercado, mas acima de tudo, cidadãos para o mundo do trabalho.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO**

- 4.1. O objeto desta contratação é composto por itens. Os lances serão oferecidos por item, será considerado para fins de classificação o menor valor por item.
- 4.2. As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item conforme informado na tabela abaixo:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

Item	Descrição do produto	Unidade	Entrega/Quantidade no IFRS – Campus:											Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
			Erechim	Farroupilha	Sertão	Vacaria	Restinga	Porto Alegre	Rio Grande	Caxias do Sul	Feliz	Ibirubá					
1	Butanol, C4H10O, MM=74,12g/mol, Número CAS 71-36-3, reagente para análise química, pureza mínima de 99,5%, resíduo após evaporação inferior a 0,001%, água inferior a 0,1%, frasco com 1000mL. O fabricante do reagente deverá possuir certificação ISO 9001/. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	3		2							1	2		8	R\$ 510,46	R\$ 4.083,68
2	Acetanilida, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química C8H9NO, peso molecular 135,17, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 103-84-4. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. Embalagem 1000 gramas	un.	1		1								2		4	R\$ 520,95	R\$ 2.083,80
3	Acetato de Chumbo neutro tri hidratado PA (3H2O) Frasco de 500 g número CAS 6080 - 56 – 4 Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1	1	2							2	2		8	R\$ 195,09	R\$ 1.560,72



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

4	Ácido benzóico, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, c/ odor forte, fórmula química $C_6H_5COOH$ , peso molecular 122,12, grau de pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 65-85-0. Frasco de 500gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1	1					1	2		5	R\$ 39,38	R\$ 196,88	
5	Ácido Bórico, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, pó cristalino, fino, branco, fórmula química $H_3BO_3$ , peso molecular 61,83g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 10043-35-3 (Frasco com 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	un.	1	1						2	1		5	R\$ 344,50	R\$ 1.722,50
6	Ácido cítrico para uso alimentício. Classificação do reagente: Food Grade. Em pó. Acondicionado em embalagem plástica, rotulada conforme exigência da Anvisa. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Embalagem de 200 g.	un.	2	4						1	1		8	R\$ 613,80	R\$ 4.910,40



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

7	Ácido Clorídrico 37 P.A.-A.C.S. (1190g), frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1	14					2	1	3	1	22	R\$ 107,50	R\$ 2.365,00
8	Ácido fosfórico (orto), aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química H3PO4, peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-38-2. Frasco de 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	2	5					1	1	2		11	R\$ 256,94	R\$ 2.826,30
9	Ácido láctico P.A. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Concentração. Embalagem de 1 litro	litro	1	1								1	3	R\$ 70,09	R\$ 210,26
10	Ácido nítrico, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO3, peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a./acs, número de referência química cas 7697-37-2. Frasco de 1000ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	1	2	5				2	7	2	1	20	R\$ 87,83	R\$ 1.756,50



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

11	Ácido Sulfúrico, reagente P.A. ACS, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 95%, número de referência química CAS: [7664-93-9]. (frasco com 1000 mL). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	litro	6		25				2	1	2	1	37	R\$ 139,96	R\$ 5.178,64
12	Ágar azul de toluidina - DNA para pesquisa de Staphylococcus aureus em alimentos. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	un.	1										1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
13	Ágar Baird-Parker para pesquisa de Staphylococcus aureus em alimentos. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	un.	1										1	R\$ 454,82	R\$ 454,82
14	Ágar cereus (PEMBA) para pesquisa de Bacillus cereus em alimentos. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	un.	1										1	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

15	Ágar cristal violeta vermelho neutro bile (VRBA) para pesquisa de coliformes em alimentos. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	un.	1	1								2	R\$ 218,14	R\$ 436,27	
16	Agar Padrão para Contagem (PCA), para contagem de microrganismos em alimentos, água e águas residuárias. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	un.	1	1		1						2	5	R\$ 294,24	R\$ 1.471,18
17	Agulha de níquel cromo de 10 cm de comprimento para utilização em cabo de Kolle.	un.	15										15	R\$ 5,35	R\$ 80,30
18	Alaranjado de Metila P.A.-A.C.S., frasco de 25 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1	1									2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
19	Albumina bovina sérica livre de ácidos graxos. Embalagem c/ 10g. Prazo de validade: mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	un.	2	2			2						6	R\$ 260,50	R\$ 1.563,00
20	Alça de Drigalski confeccionada em vidro. Espessura(diâmetro) mínima: 6mm. Comprimento mínimo da haste: 120mm.	un.	20				22	5					47	R\$ 11,26	R\$ 529,22



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

21	Alça de Drigalski em aço inox com aproximadamente 19 cm de comprimento e cabeça curva (com inclinação). Utilizadas em manipulações bacteriológicas. São usadas para espalhar de maneira uniforme microrganismos sobre placas de ágar.	un.	10				22					32	R\$ 20,00	R\$ 640,00
22	Álcool butílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química C <sub>4</sub> H <sub>9</sub> OH terciário (terc-butanol), grau de pureza, pureza mínima de 99,7%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-65-0. Frasco 1 litro. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	2		4						2	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
23	Algodão, tipo hidrófilo, cor branca, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual de 500g.	un	12		18		7				6	43	R\$ 22,88	R\$ 983,84



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

24	Anidrido acético, aspecto físico líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular 102,09, fórmula química (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> CO) <sub>2</sub> O, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 108-24-7. Validade mínima de 2 anos após a data de entrega. Frasco 1000 ml.	litro	2		1				1	2		6	R\$ 79,86	R\$ 479,16
25	Anilina, aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>7</sub> N, grau de pureza mínimo de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 62-53-3. Frasco 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	litro	1						1			2	R\$ 169,99	R\$ 339,98
26	Balão Fundo Chato Gargalo Longo com Orla Conforme ISO 1773, capacidade para 250 mL.	un.	25		5			5		10		45	R\$ 32,42	R\$ 1.459,05
27	Balão volumétrico de vidro, fundo chato, com tampa de teflon, classe “A” capacidade de 1000 mL.	un.	25		23			2	28			78	R\$ 71,90	R\$ 5.607,94
28	Balão volumétrico de vidro, fundo chato, com tampa de teflon, classe “A” capacidade de 250 mL.	un.	35		35			10	58	10		148	R\$ 39,68	R\$ 5.872,15
29	Balão volumétrico de vidro, fundo chato, com tampa de teflon, classe “A” capacidade de 50 mL.	un.	30	10	60	5		10	50	20		185	R\$ 24,44	R\$ 4.521,40



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

30	Balão volumétrico de vidro, fundo chato, com tampa de teflon, classe "A" capacidade de 500 mL.	un.	35		35			10	50	10		140	R\$ 43,12	R\$ 6.036,33	
31	Barbante 8 fios, 100% algodão. Rolo com 300m. Uso em laboratório de microbiologia. Resistente à autoclavagem.	rolo	10	10	7			5		1		33	R\$ 11,40	R\$ 376,09	
32	Bastão de vidro, comprimento 30 cm, espessura 0,5 cm, com ponta lapidada. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	80	10	40	8		20	30	116	20	20	344	R\$ 1,40	R\$ 481,60
33	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 100 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2 mm. Autoclavável em 121°C.	un.	55		60			10	15	150	20		310	R\$ 7,60	R\$ 2.356,00
34	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 1000 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C.	un.	50	10	30			2		25	5		122	R\$ 21,89	R\$ 2.670,17
35	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 50 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C.	un.	55		90	5		10		150	20		330	R\$ 7,51	R\$ 2.477,20



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

36	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 500 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C.	un.	55		30	5		5	68	5		168	R\$ 13,35	R\$ 2.242,80
37	Bequer de vidro borossilicato, graduado, capacidade de 250mL. Forma baixa, classe A. Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C. Fabricado conforme ISO 3819.	un.	60		40	5		15	158	20		298	R\$ 9,44	R\$ 2.812,13
38	Béquer de vidro graduado, capacidade 25 mL, forma baixa. Entrega na Instituição e frete incluso	un.	75		50	5	10		60	20		220	R\$ 6,22	R\$ 1.369,13
39	Brometo de sódio, aspecto físico pó, cristais ou grânulos brancos, inodoros, peso molecular 102,89, fórmula química NaBr, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-15-6. Frasco 500g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	2						1	2		5	R\$ 130,77	R\$ 653,83



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

40	Bureta de vidro, classe A, com franja de Schellbach (faixa azul), torneira de PTFE (politetrafluoretileno) lateral com rosca, com certificado de calibração de lote, com ponteira de precisão, tempo de espera de 30 segundos, resolução 0,05 mL, tolerância de 0,030 mL, capacidade 25 mL. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	40	10	10	6	10	5	35	20	136	R\$ 71,84	R\$ 9.770,69
41	Bureta de vidro, classe A, com franja de Schellbach (faixa azul), torneira de PTFE (politetrafluoretileno) lateral com rosca, com certificado de calibração de lote, com ponteira de precisão, tempo de espera de 30 segundos, resolução 0,05 mL, tolerância de 0,030 mL, capacidade 50 mL. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	40		5		10		13	20	88	R\$ 75,49	R\$ 6.643,12
42	Bureta de vidro, classe A, vidro âmbar, com franja de Schellbach (faixa azul), torneira de PTFE (politetrafluoretileno) lateral com rosca, com certificado de calibração de lote, com ponteira de precisão, tempo de espera de 30 segundos, resolução 0,05 mL, tolerância de 0,030 mL, capacidade 50 mL. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	40				10	10			60	R\$ 83,43	R\$ 5.005,60



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

43	Carbonato de Cálcio P.A., frasco de 250 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1	3				1	2	2		9	R\$ 114,00	R\$ 1.026,00
44	Carbonato de Sódio P.A., frasco com 250 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1	4					2	2		9	R\$ 162,80	R\$ 1.465,20
45	Cianeto de sódio P.A em pó, frasco de 500g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1							2		3	R\$ 107,03	R\$ 321,09
46	Ciclohexanol, aspecto físico líquido incolor, higroscópico, odor característico, peso molecular 100,16, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>11</sub> OH, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 108-93-0. Frasco 1000ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	1							2		3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

47	Cloreto de Amônio P.A.- A.C.S. 100, frasco com 500 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1		2								2	2		7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
48	Cloreto de cálcio para uso alimentício. Classificação do reagente: Food Grade, em pó, conforme exigência da Anvisa. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Embalagem de 500g.	un.	1		2											3	R\$ 160,20	R\$ 480,60
49	Cloreto de cálcio, solução aquosa purificada a 40% incolor e inodora, para utilização na produção de queijos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 litro	litro	1		1	1								1	4	R\$ 15,74	R\$ 62,96	
50	Cloreto de zinco, aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29, fórmula química ZnCl2 anidro, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7646-85-7. Frasco de 500 gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1		2									2	5	R\$ 69,02	R\$ 345,10	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

51	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-66-3 (1 litro) . Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	8		6				2		2		18	R\$ 120,77	R\$ 2.173,86
52	Cobre metálico em pó (puro) – frasco 100g	un.	2						5		2		9	R\$ 51,16	R\$ 460,40
53	Conjunto lavador de pipetas (4 peças) Proporciona a limpeza de grande número de pipetas de uma só vez, sem risco de quebras e sem emprego de mão-de-obra. Conjunto inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza. 02 depósitos para solução de limpeza, cesto perfurado para pipetas contaminadas. 01 depósito sifão lavador. Capacidade para, no mínimo, 50 pipetas de 2mL. Manual em português. Garantia mínima de 1 ano. Entrega na instituição.	un.	4										4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

54	Conjunto plástico impermeável resistente, transparente, constituído de calça plástica com elástico na cintura e nas pernas, e camisa com elástico nos punhos. Indicado para utilização de líquidos químicos ou água. Espessura de no mínimo 10 micras. Deve permitir a reutilização.	un.	30									30	R\$ 7,66	R\$ 229,90
55	Corante liquido para sabonete cor verde, frasco 300mL Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1									1	R\$ 41,68	R\$ 41,68
56	Cromato de Potássio P.A.-A.C.S., frasco de 250 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1	2				2	2			7	R\$ 701,00	R\$ 4.907,00
57	Cronômetro Digital Portátil com Relógio e Alarme; resistente a água, para uso em laboratórios, precisão de 1/100 segundos; Formato de hora 12 ou 24h; Possui cordão para transporte; Ajuste de data, dia da semana e hora; Alimentação: 1 bateria LR 44 (inclusa); Embalagem com uma peça.	un.	9	10	7		4		10	5		45	R\$ 74,65	R\$ 3.359,10





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

<p>61 Detergente alcalino clorado para limpeza interna de ralos e tubulações. Para remoção de matéria orgânica e redução de maus odores e insetos. Composto de hipoclorito de sódio, metassilicato de sódio, metassilicato de potássio, coadjuvantes, dispersante, tensoativo aniônico, tensoativo não-iónico, solubilizante e água. O mesmo deverá ser seguro quanto ao uso em metais leves como latão, alumínio e galvanizados, ou em unidades de descarte de lixo. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 5 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.</p>	un	20								20	R\$ 60,01		R\$ 1.200,27
---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	----	-----------	--	-----------------



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

62	Detergente, desincrustante/desengor durante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais, na industria alimenticia, tubulações, circuito fechados, utensilios de cozinha e gorduras carbonizadas, composição: tensoativo anfoterico, sequestrante/complexante, alcalinizante, diluição 1:10 com água, pH 12,0 - 13,5, viscosidade minima 1,5 cp, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na anvisa fornecimento: bombona 5 litros. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un	3										1			4	R\$ 69,88	R\$ 279,52	
63	Diclorometano, aspecto fisico líquido claro, incolor, fórmula química ch <sub>2</sub> cl <sub>2</sub> , massa molecular 84,93, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-09-2. Frasco de 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	1											2			3	R\$ 116,23	R\$ 348,70



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

64	Dietanolamida de ácido graxo de coco 90% (amida 90) Líquido viscoso, transparente e opalescente de cor amarelado, ausente de impurezas. Frasco de 1000gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	2							2	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
65	Edta (Sal Magnésio e Dipotássico), frasco de 100 g. Acompanha FISPQ. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	1	6			1			2	10	R\$ 400,46	R\$ 4.004,60
66	EDTA 0,01M, frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	un.	1				1				2	R\$ 77,80	R\$ 155,59
67	Emulsão de gema de ovo estabilizada e esterilizada, recomendada para identificação de Bacillus cereus. Composição da emulsão: Gema de Ovo a 50% em solução salina estéril contendo. Frasco com no mínimo 25 ml. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	5								5	R\$ 498,99	R\$ 2.494,95



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

68	Emulsão de gema de ovo estabilizada e esterilizada, recomendada para identificação de espécies de Staphylococcus. Composição da emulsão: Gema de Ovo a 50% em solução salina estéril contendo 0,15% de Telurito de Potássio Estéril. Preferencialmente frasco com 25 ou 50 ml. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	5											5	R\$ 393,48	R\$ 1.967,40
69	Enxofre, aspecto físico pó fino amarelo, fórmula química S8, peso molecular 256,53, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7704-34-9. Frasco de 500g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1					1	1	2				5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
70	Enzima Alfa-Amilase termoestável. Solução, para uso no ensaio de fibra dietética tota, CAS number[9000-85-5]. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	frasco	2		9									11	R\$ 21,13	R\$ 232,43
71	Erlenmeyer de vidro, capacidade de 500 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C.	un.	60		20									80	R\$ 20,94	R\$ 1.674,93



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

72	Erlenmeyer graduado com rolha, boca estreita com junta e rolha em polipropileno, fabricado em vidro borossilicato. Capacidade para 500 mL.	un.	25		30					10	8			73	R\$ 42,73	R\$ 3.119,29
73	Erlenmeyer Graduado com Tampa em Polietileno, capacidade de 250 mL.	un.	30		45					10	18	20		123	R\$ 35,62	R\$ 4.381,26
74	Erlenmeyer, material vidro borossilicato, boca estreita, capacidade 250ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial, com boca esmerilhada 24/40. Autoclavável em 121°C.	un.	55	10	40	4					40	20		169	R\$ 27,56	R\$ 4.658,20
75	Escova de formato cilíndrico confeccionada com crina e arame nº 18 para lavagem de vidrarias. Dimensões: Diâmetro da escova = 15mm, comprimento da escova = 120mm, Comprimento do cabo = 200mm, pincel PV e comprimento total = 320mm	un.	37		32	5			3	5	8			90	R\$ 6,44	R\$ 579,90
76	Escova para Lavagem de Balão Volumétrico de 250 mL com Cerdas 100% em Crina animal. Escova torcida em arame revestida com PVC.	un.	29	5	10				3	2	9			58	R\$ 46,17	R\$ 2.677,86
77	Escova para Lavagem de Balão Volumétrico de 500 mL com Cerdas 100% em Crina animal. Escova torcida em arame revestida com PVC.	un.	29	5	10				1	2	5	5		57	R\$ 52,05	R\$ 2.966,66
78	Escova para lavar vidraria 10 mm escova 85 pincel 25 Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	52		20					10				82	R\$ 12,82	R\$ 1.051,51



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

79	Escova para lavar vidraria 25 mm escova 125 pincel 25 Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	52	20	10	5	87	R\$ 17,68	R\$ 1.538,16	
80	Escova para limpeza de tubos, frascos, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral, em 100% de crina animal, modelo com diâmetro da escova de 27/40 mm, comprimento da escova com 110 mm, comprimento do cabo com 260 mm, comprimento total 400 mm.	un.	39	20	5		64	R\$ 10,01	R\$ 640,64	
81	Escova para limpeza de tubos, frascos, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral, em 100% de crina animal, modelo com diâmetro da escova de 35 mm, comprimento da escova com 70 mm, comprimento do cabo com 185 mm, comprimento total 280 mm.	un.	39	20	5	5	69	R\$ 11,36	R\$ 783,84	
82	Escova para limpeza de tubos, frascos, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral, em 100% de crina animal, modelo com diâmetro da escova de 80 mm, comprimento da escova com 210 mm, comprimento do cabo com 300 mm, comprimento total 550 mm.	un.	39	20			59	R\$ 22,51	R\$ 1.328,09	
83	Espátula canaleta de aço inox 304 AISI com 25 cm	un.	5		10	5	10	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

84	Espátula com colher em chapa de aço inox, para pesagem de materiais. Fabricada em chapa de aço inox 304; Uma extremidade com colher, medindo aproximadamente 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo aproximadamente 35 x 17mm. Capacidade da colher: 0,75 a 2mL. Comprimento total mínimo de 17cm.	un.	40		40	5		22	20	18	20		165	R\$ 19,00	R\$ 3.135,00
85	Estojo para esterilizar pipetas. Confeccionado totalmente em Aço Inox, sem riscos, emendas e imperfeições aparentes. Dimensões mínimas: 90 mm de diâmetro e 480 mm de altura. Autoclavável em 121°C. Tampa e lateral do estojo com orifício para a entrada de vapor durante a autoclavagem, sendo possível a obstrução desse orifício ao girar a tampa, garantindo a manutenção da esterilidade.	un.	9				2						11	R\$ 93,00	R\$ 1.023,00
86	Éter de Petróleo, reagente P.A. ACS, aspecto físico: líquido, incolor, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 64742-49-0. (Frasco com 1000mL). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	litro	4		25					2	2		33	R\$ 147,59	R\$ 4.870,36





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

89	Fita reagente tipo tira, para determinação de pH de 0 a 14, com graduação 1. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Deve ser de fácil leitura, com indicação clara das cores para maior precisão. Não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	un.	13		20	1			10		2	1	47	R\$ 41,35	R\$ 1.943,61
90	Fita reagente tipo tira, para determinação de pH de 2 a 9, com graduação 0,5. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Deve ser de fácil leitura, com indicação clara das cores para maior precisão. Não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	un.	8		7				2			1	18	R\$ 96,03	R\$ 1.728,54







INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

97	Frasco conta-gotas em vidro âmbar para corantes. Espessura mínima do vidro: 2mm. Capacidade de 50ml. Conta -gotas (cânula) de vidro acoplado na tampa, que deve ser rosqueável e bem vedada (com borracha). O bulbo deve ser de plástico, maleável. O comprimento do conta-gotas (cânula) deve ter comprimento de 2/3 da altura do frasco.	un.	25	20	35	10	50	10	28	20	10	208	R\$ 9,98	R\$ 2.075,84
98	Frasco índice de iodo com rolha de vidro nº 22, capacidade para 250 mL.	un.	5		2							9	R\$ 61,28	R\$ 551,52
99	Frutose-D Pura (Levulose) em frasco de 100gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1									1	R\$ 19,84	R\$ 19,84
100	Funil Analítico Liso - 150mm - Haste Curta - 500mL	un.	15		20		10		10			55	R\$ 36,86	R\$ 2.027,30
101	Funil analítico, ângulo de 60°, raiado, haste longa, com diâmetro de 100 mm.	un.	15		20	5	5	5	10	20		80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
102	Funil analítico, ângulo de 60°, raiado, haste longa, com diâmetro de 50 mm.	un.	15		35		5	20	40	50	20	185	R\$ 11,36	R\$ 2.101,60
103	Funil com alça, fabricado em chapa de aço inox 304 - 18,8, acabamento polido tubo da haste de saída também em aço inox 304, com capacidade para 1000 mL	un.	12									12	R\$ 126,69	R\$ 1.520,28
104	Funil com alça, fabricado em chapa de aço inox 304 - 18,8, acabamento polido tubo da haste de saída também em aço inox 304, com capacidade para 250 mL	un.	12									12	R\$ 101,97	R\$ 1.223,64



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

105	Funil com alça, fabricado em chapa de aço inox 304 - 18,8, acabamento polido tubo da haste de saída também em aço inox 304, com capacidade para 500 mL	un.	12										12	R\$ 116,58	R\$ 1.398,96		
106	Funil de Separação (Squibb) Tipo Pêra com Rolha em Polietileno e Torneira em Teflon, capacidade para 250 mL.	un.	20				2				30	10		62	R\$ 73,42	R\$ 4.551,83	
107	Funil de Separação Tipo Pera com Torneira e Rolha de Vidro (Boro) - 250mL	un.	20					5						25	R\$ 69,82	R\$ 1.745,58	
108	Galactose – D (+) em frasco de 100gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1											1	R\$ 277,22	R\$ 277,22	
109	Garra para bureta universal, em alumínio fundido. Abertura de até 60mm – Comprimento de 230mm. Permite ajuste de 360° sobre o eixo central (para frente ou para trás); Garras em pá revestidas em PVC; Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas; Cabo com 140mm. Frete incluso.	un.	55			6		10						116	R\$ 84,75	R\$ 9.831,00	
110	Garra pinça com mufa para bureta em alumínio fundido e garras revestidas em pvc, abertura 35mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	50										8	6	64	R\$ 30,70	R\$ 1.964,80



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

111	Garra pinça com mufa para bureta em alumínio fundido e garras revestidas em pvc, abertura 60mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	50				4		8		6	68	R\$ 24,73	R\$ 1.681,30
112	Garrafa vidro 300mL, com gargalo, coroa com 26mm, cor Ambar, capacidade total: 320 ml, capacidade útil: 300 ml, peso: 240 g, altura: 178,5 mm, diâmetro: 64,7mm, caixa de 24 unidades embaladas em caixa tipo FAVO/COLMÉIA	caixa	4		30							34	R\$ 55,54	R\$ 1.888,25
113	Garrafas Plásticas brancas, capacidade de 1 L para embalar iogurte. Fabricadas em PEAD - Polietileno de Alta Densidade, atóxico, indicado para uso alimentício, com tampa compatível, rosqueável e lacre. Fardo mínimo de 100 unidades. BPA free.	fardo	1									1	R\$ 114,31	R\$ 114,31
114	Hidróxido de Amônio 2N, frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	1							2		3	R\$ 132,50	R\$ 397,50
115	Hidróxido de bário, aspecto físico pó branco, inodoro, peso molecular 315,48, fórmula química Ba(OH)2.8h20, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 12230-71-6. frasco 500g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1	2	1					2		6	R\$ 396,39	R\$ 2.378,34



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

116	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química $\text{Ca(OH)}_2$ , peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 96%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0. Frasco de 1000g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1		1	1		1	2	2		8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
117	Hidróxido de Potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11, fórmula química koh, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-58-3(1 Kg) Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1		2	1		2		2		8	R\$ 115,06	R\$ 920,48
118	Hidróxido férrico, sacarato 500mg/ml (equiv a 20mg/ml de ferro III); forma farmacêutica solução injetável; ampola 5mL. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	ampola	100		1					2		103	R\$ 16,61	R\$ 1.710,83





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

122	Jarra de anaerobiose para uso em microbiologia. Sistema de incubação de placas de microrganismos com crescimento anaeróbio, com capacidade de 2.5 litros em policarbonato transparente, tampa com junta de silicone, com fecho hermético. Capacidade para 12 placas Standard de 90mm de diâmetro. Dimensões 165 x 230 mm (diâmetro x altura). Frete incluso. Entrega na instituição.	un.	2								2	R\$ 717,12	R\$ 1.434,23	
123	Lactose, aspecto físico pó brancocristalino, peso molecular 360.32 g/mol, fórmula química C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> . H <sub>2</sub> O, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A./ ACS, número de referência química CAS 10039-26-6 (frasco 200g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1									1	R\$ 88,60	R\$ 88,60
124	Lauril éter sulfato de sódio, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, fórmula química C <sub>12</sub> H <sub>25</sub> NaO <sub>4</sub> S, peso molecular 384, teor de pureza teor mínimo de 25% p/p, característica adicional reagente, número de referência química cas 1335-72-4. Frasco 1000gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	un.	1		1							2	R\$ 173,16	R\$ 346,32



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

125	Lava olhos de segurança, frasco fabricado em polietileno não autoclavável, sem graduação, mangueira cristal transparente, capacidade para 500 mL de líquido.	un.	14	5		10	10	2			41	R\$ 24,51	R\$ 1.004,91
126	Lugol, apresentação lugol forte, composição solução aquosa à base de iodo à 5%. Frasco 500 mL. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	2		1			2			5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
127	Lúpulo Crystal Safra 2014 em pellet. 3,5% Alfa Ácido, aromático. Embalagem de 50 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	2								2	R\$ 23,87	R\$ 47,73
128	Lúpulo Hallertau Tradition pellet. 10% Alfa Ácido, amargor. Embalagem de 50g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	2								2	R\$ 16,07	R\$ 32,13
129	Maltose, (D-Maltose) fórmula: C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> , peso molecular 360,31, CAS: 6363-53-7. Frasco com 500g, com vencimento mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1								1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

130	Mangote descartável. Confeccionado em polietileno 008 micras; atóxico; impermeável; confeccionado em uma única peça, com aproximadamente 0,50m de comprimento total, tamanho único, punhos com elástico; cor branca. Com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) e/ou Registro ANVISA. Punho e ombro com elásticos, para melhor ajuste da peça. Frete incluso.	par	500							100			100	700	R\$ 0,73	R\$ 511,00
131	Microespátula com colher fabricada em arame de aço inox 304, com diâmetro de 3mm. Uma extremidade com micro-colher, medindo aproximadamente 10 x 7mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo aproximadamente 40 x 5mm. Capacidade da colher: 0,1 a 0,2mL. Comprimento total: mínimo de 16cm. Frete incluso. Entrega na instituição.	un.	40	25			2	5						72	R\$ 21,67	R\$ 1.560,24







INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

137	Papel crepado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor (calor úmido). Deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade, ser eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deve ser maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Deve possuir Registro na Anvisa. Gramatura de 60g/m <sup>2</sup> ou a suficiente para obtenção do registro da ANVISA para um material com esta finalidade. Deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Folhas de 50cm x 50cm. Embalagem com 500 unidades. O produto deve ser entregue na instituição.	un.	2	1	2	5	R\$ 272,35	R\$ 1.361,77	
138	Papel de filtro qualitativo, diâmetro de 11 cm, tipo "whatman", nº 01, pacote com 100 unidades. Frete incluso.	pacote	3	6	3	5	17	R\$ 112,96	R\$ 1.920,32



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

139	Papel de Filtro Quantitativo JP 40 faixa branca (velocidade de filtração média) - Pacote com 100 Unidades, diâmetro 24,0 cm - Velocidade de filtração 140 s - Cinzas 0,00036 g	pacote	1		5			3			5		14	R\$ 295,05	R\$ 4.130,75
140	Papel de Filtro Quantitativo JP 41 faixa preta (velocidade de filtração rápida) - Pacote com 100 unidades, Diâmetro 24,0 cm - Velocidade de filtração 50 s - Cinzas 0,00036 g	pacote	1		25			2			5		33	R\$ 252,06	R\$ 8.317,98
141	Paquímetro de Profundidade Capacidade 0-200mm Resolução 0,02mm, com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC Inmetro, fabricado em aço inoxidável temperado, cursor monobloco, escala e cursor com acabamento cromado fosco, parafuso de fixação da medida	un.	1								10		11	R\$ 344,81	R\$ 3.792,91
142	Paquímetro Inox Fosco Capacidade 0-150mm Resolução 0,05mm, com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC Inmetro, fabricado em aço inoxidável temperado, cursor monobloco, escala e cursor com acabamento cromado fosco, parafuso de fixação da medida	un.	1					2			8		11	R\$ 257,48	R\$ 2.832,24
143	Pérola de vidro embalagem de 1 quilo, nos diâmetros 3 mm.	kg	2	1				1	1	1	2		8	R\$ 54,47	R\$ 435,76



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

144	Picnômetro para gravidade específica em vidro borosilicato com termômetro escala de 0 a 50°C, com capacidade para 10 mL	un.	5							20		25	R\$ 252,31	R\$ 6.307,75
145	Picnômetro para gravidade específica em vidro borosilicato com termômetro escala de 0 a 50°C, com capacidade para 25 mL	un.	5					1		20		26	R\$ 290,96	R\$ 7.564,96
146	Pilha alcalina (bateria) tipo botão, modelo L1130, 1,5 V, cartela com 5 unidades	cartela	5		2							7	R\$ 8,77	R\$ 61,39
147	Pilha alcalina (bateria) tipo botão, modelo L1154H, 1,5 V, cartela com 5 unidades	cartela	5		2							7	R\$ 10,03	R\$ 70,19
148	Pilha alcalina (bateria) tipo botão, modelo LR44, 1,5 V, cartela com 5 unidades	cartela	5		12					10		27	R\$ 10,03	R\$ 270,72
149	Pilha tipo botão modelo A76, para termômetro tipo espeto. Entrega na Instituição e frete incluso. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	20		10							30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
150	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 10mL (marcação de 0,5 mL), classe A com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	un.	140		10			25	30	10		215	R\$ 9,97	R\$ 2.142,83



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

151	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 25mL (marcação de 0,5 mL), classe A, com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	un.	150			10				25	38	10		233	R\$ 14,57	R\$ 3.394,03
152	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 2mL (1x20), classe A com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	un.	260			10					18	10		298	R\$ 9,88	R\$ 2.943,25
153	Pisseta para água destilada (com gravação da informação “água destilada”), graduada em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 ml	un.	20			10	5			10			3	56	R\$ 28,01	R\$ 1.568,75
154	Pisseta para álcool 70% (com gravação da informação “álcool 70%”), graduada, em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 ml	un.	20			15				10				45	R\$ 25,68	R\$ 1.155,60
155	Pisseta para álcool 96% (com gravação da informação “álcool 96%”), graduada, em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 ml	un.	20			10								30	R\$ 28,01	R\$ 840,40
156	Pisseta para detergente (com gravação da informação “detergente neutro”), graduada, em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 ml	un.	20			10				5	5	20		60	R\$ 28,01	R\$ 1.680,80



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

157	Placa de Petri em vidro borossilicato, fundo plano, paredes simples com, no mínimo, 1,2mm de espessura. Formato 90mmX15mm com tampa. Autoclavável em 121°C. Frete incluso. Entrega na instituição.	un.	150	150				10	10	320	R\$ 10,20	R\$ 3.264,00
158	Placa de toque em porcelana com cavidades próprias para diferenciar a coloração, com 12 poços.	un.	10	2						12	R\$ 42,56	R\$ 510,72
159	Preto de Eriocromo -T (C.I. 14645) P.A.- A.C.S., frasco de 100 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	1				1	2		4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
160	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", com certificado de calibração, espessura mínima do vidro: 3mm; capacidade de 500 mL.	un.	20	20						40	R\$ 46,23	R\$ 1.849,07
161	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", com certificado de calibração; espessura mínima do vidro: 3mm. Capacidade de 250 mL.	un.	20	20	5		10	25		80	R\$ 31,99	R\$ 2.558,93
162	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", espessura mínima do vidro: 2mm; capacidade de 100 mL.	un.	20	30	5		10	25	20	110	R\$ 23,87	R\$ 2.625,70



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

163	Proveta graduada de 1000mL, vidro borossilicato, graduação permanente, base hexagonal de vidro. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE). Espessura mínima do vidro: 3mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	20		30															50	R\$ 63,58	R\$ 3.179,17	
164	Reagente de Benedict A, frasco 250mL, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	un.	4		1																7	R\$ 40,83	R\$ 285,81
165	Reagente de Benedict B, frasco 250mL, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	un.	4		1																7	R\$ 40,83	R\$ 285,81
166	Reativo de Fehling A fator 50mg. Embalagem de 1 litro, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	litro	2		3																7	R\$ 78,80	R\$ 551,60
167	Reativo de Fehling B fator 50 mg. Embalagem de 1 litro, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	litro	2		3																7	R\$ 43,10	R\$ 301,70
168	Resorcina p.a. (frasco com 100 gramas) C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> O <sub>2</sub> , densidade 1,28 g/cm <sup>3</sup> , massa molar 110,1 g/mol 110 °C, IUPACBenzene-1,3-diol. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1																		2	R\$ 114,92	R\$ 229,84



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

169	Saco para homogeneização de amostras de alimentos. Alicação: homogeneizador de amostras microbiológicas "stomacher". Características adicionais: transparente e resistente, uso amostras de líquidos, pastas, pós e sólidos. Descartável. Esterilizados por radiação gama. Volume de trabalho 50 - 300 mL. Capacidade de volume útil: 400 mL. Fabricado em polietileno virgem de alta resistência e transparência. Resistente a ruptura, abrasão e perfuração. Espessura: 7/100 mm. O prazo de validade da esterilidade deve ser de, no mínimo, 3/4 do prazo de validade total na data de recebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 unidades.	un.	2								2	R\$ 295,20	R\$ 590,40
170	Silica Gel Azul, em grãos, para dessecador, indicada para absorver umidade do meio. Não reativo. Sem cheiro. Granulometria dos grãos de 2 a 4mm (Mesh 5 a 8). Embalagem com 1000g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	kg	10	2		2	4	5		1	24	R\$ 68,49	R\$ 1.643,76



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

171	Sódio, aspecto físico grumo cinza metálico, macio, brilhante, inodoro, fórmula química na, peso molecular 22,99, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7440-23-5. Frasco 250g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1							2		3	R\$ 467,28	R\$ 1.401,83
172	Solução Folin-Ciocalteu 2 N em frasco de 500 mL Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	2		3							6	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
173	Sulfato de amônio PA frasco de 500 g número CAS 7783-20-2. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1									1	R\$ 60,67	R\$ 60,67
174	Sulfato de cobre anidro p.a., embalagem de 500 gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1							2		3	R\$ 117,85	R\$ 353,55
175	Sulfato de Cobre II Pentahidratado, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, cristal fino, azul, fórmula química: CuSO4.5H2O, peso molecular 249,68g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 7758-99-8. (Frasco com 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	un.	1		1			2		2	1	7	R\$ 61,13	R\$ 427,89



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

176	Sulfato de cobre(ii) pentahidratado 98+% GRAU ACS. Aspecto cristalino azul, Cas Number 7758-98-8, formula molecular CuSO4.5H2O), PM=249,69g/mol, pureza mínima de 98por cento, reagente ACS, matéria insolúvelmáxima 0,005por cento, cloreto máximo 0,001por cento, compostos nitrogenados (nitrogenio) má. Frasco de 500 gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	2									2	4	R\$ 63,53	R\$ 254,11
177	Sulfato de sódio, aspecto fisico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04, fórmula química na2.so4 anidro, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-82-6, secagem de reagentes. Frasco de 1 kg. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	1									2	3	R\$ 52,31	R\$ 156,92
178	Sulfeto de Sódio Escamas a 60%, frasco de 500 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	1									2	3	R\$ 1.388,00	R\$ 4.164,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

179	Suplemento à base de Polimixina B - solução contendo 5.000 UI/mL, para utilização na elaboração de meios de cultura, como o Ágar Cereus (PEMBA). O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	un.	5									5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
180	Suporte giratório em polipropileno para pipetas sorológicas ou volumétricas de 1 a 25 ml, autoclavável. Suporte para 64 pipetas. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	5	1	1						3	10	R\$ 143,09	R\$ 1.430,87



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

181	Swab esterilizado por radiação gama, ponta de algodão hidrófilo medindo aproximadamente 5 mm (largura), com haste de 15 cm, flexível. Destinado à coleta de materiais biológicos para fins citológicos e microbiológicos. A ponta de algodão deve manter-se íntegra durante o uso sem desprendimento de fibras de algodão. O produto deve ser isento de substâncias inibidoras do crescimento bacteriano. Os swabs devem vir embalados 1 a 1, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total da esterilidade do produto, na data de recebimento na Unidade Requisitante. A embalagem externa deve ser de acordo com a praxe do fabricante, constando identificação, condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un.	200	50	100	350	R\$ 0,65	R\$ 228,67
-----	---	-----	-----	----	-----	-----	----------	------------



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

182	Tesoura, material aço inoxidável sem imperfeições superficiais, polida e brilhante, tipo Iris, comprimento 14 cm, tipo ponta reta, esterilizável, aplicação para cirurgia geral.	un	15		10											26	R\$ 51,15	R\$ 1.329,99	
183	Tetracloro de carbono, aspecto físico líquido límpido, incolor, cheiro doce característico, peso molecular 153,82, fórmula química CCl <sub>4</sub> , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 56-23-5. Frasco de 1L. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	litro	1														1	R\$ 1.549,95	R\$ 1.549,95
184	Tiocianato de Amônio PA ACS Frasco 500g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	frasco	1									2					3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
185	Trietanolamina, reagente P.A., aspecto físico líquido límpido, viscoso, higroscópico, peso molecular 149,19, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>3</sub> , grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS: [102-71-6]. (frasco com 1000 mL) Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	litro	2									2	1				5	R\$ 162,38	R\$ 811,90



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

186	Tubo de ensaio para cultura de microrganismos, reforçado, de vidro borossilicato autoclavável, com tampa rosqueável de baquelite e batoque de borracha, autoclaváveis. Diâmetro externo 13mm e comprimento 100mm. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm. Frete incluso. Entrega na instituição.	un.	150			30		100			16			296	R\$ 1,42	R\$ 420,32
187	Tubo de ensaio para cultura de microrganismos, reforçado, de vidro borossilicato autoclavável, com tampa rosqueável de baquelite e batoque de borracha, autoclaváveis. Diâmetro externo mínimo de 20mm e comprimento mínimo de 200mm. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm. Frete incluso. Entrega na instituição.	un.	150											150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
188	Válvula para de enchimento de garrafa com bebidas carbonatadas, diâmetro da mangueira da válvula 3/8 polegada.	un.	5											5	R\$ 27,97	R\$ 139,85



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

189	Verde de Bromocresol, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, pó, castanho amarelado, fórmula química $C_{21}H_{14}Br_4O_5S$ , peso molecular 698,05g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 76-60-8. (Frasco com 25g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	un.	3	2								5	R\$ 167,95	R\$ 839,75		
190	Vermelho de Metila, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, pó, vermelho a alaranjado, fórmula química $C_{15}H_{15}N_3O_2$ , peso molecular 269,31g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 493-52-7. (Frasco com 25g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	un.	3	2	1							2	8	R\$ 33,05	R\$ 264,40	
191	Zinco em pó. 90% de pureza Frasco de 500 gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	un.	2						2				2	6	R\$ 89,03	R\$ 534,18
192	Ácido Fluorídrico 48% PA, Frasco de 1000 ml. CAS N° 7664-39-3. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	un.	2						1				2	5	R\$ 139,98	R\$ 699,90



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

193	Ácido Picrico (C <sub>6</sub> H <sub>3</sub> N <sub>3</sub> O <sub>7</sub> ), Frasco de 1000 ml. CAS No: 88- 89-1. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISQP.	un.	2				2		2	2		8	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
194	Silicato de Sódio (Na <sub>2</sub> O(SiO <sub>2</sub> ) <sub>x</sub> · xH <sub>2</sub> O), Nome popular: “Vidro Líquido”; CAS Nº: 1344-09-8, Frasco de 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISQP.	un.	5							4		9	R\$ 112,00	R\$ 1.008,00
195	Silica Gel Azul (4-8)mm P.A. - 1000 Gramas Entrega na Instituição e frete Incluso.	un.	5				1	1	11		1	19	R\$ 55,73	R\$ 1.058,87
196	Sulfato de Cobre II Pentahidratado, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, cristal fino, azul, fórmula química: CuSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O, peso molecular 249,68g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 7758-99-8. (Frasco com 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISQP.	un.	2						2	2		6	R\$ 79,03	R\$ 474,20



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

197	Acetona, reagente para análise química, puríssimo que atende às especificações ACS C3H6O, MM=58,08g/mol, Cas Number 67-64-1, reagente para análise química, puríssimo que atende às especificações ACS, absoluto, pureza mínima de 99,5%, água inferior a 0,4%, resíduo após a evaporação inferior a 0,001%, frasco com 1000mL. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	un.	5		33			2			5	1	46	R\$ 105,34	R\$ 4.845,49
198	Luvas térmicas tipo Kevlar, em par, para proteção térmica de mão e antebraço, com comprimento de 40cm, resistente a temperaturas de até 300°C. Entrega na Instituição e frete incluso	un.	3		2			1				1	7	R\$ 130,92	R\$ 916,42
199	Parafilme, filme de parafilme resistente a água e substâncias polares, como soluções salinas, ácidos inorgânicos e soluções alcalinas, instável a éter de etil e tetracloreto de carbono. Rolo com aproximadamente 10,2cm X 38,1m. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	2	5	26			6			1	2	42	R\$ 149,23	R\$ 6.267,66



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

200	Escova de formato cilíndrico confeccionada com crina e arame nº 18 para lavagem de vidrarias. Dimensões: Diâmetro da escova = 15mm, comprimento da escova = 120mm, Comprimento do cabo = 200mm, pincel PV e comprimento total = 320mm Entrega na Instituição e frete incluso	un.	5	10										17	R\$ 6,44	R\$ 109,54
201	Placa de Petri de Vidro. Tamanho - 60 mm de diâmetro e 15mm de altura. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	10											10	R\$ 10,28	R\$ 102,77
202	Dessecador à vácuo de vidro completo com tampa, luva e placa de porcelana. Diâmetro de 250 mm. Entrega na Instituição e frete incluso	un.	2					2					2	2	R\$ 609,53	R\$ 4.876,21
203	Álcool etílico 95% PA, incolor, frasco 1000ml Entrega na Instituição e frete Incluso.	un.	5	76	1		50	5	100	2	2		241	R\$ 48,79	R\$ 11.759,19	
204	Gral de porcelana com pistilo em porcelana, capacidade 180 mL, diâmetro 103 mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	2	50	1		5		30	10	5		103	R\$ 48,94	R\$ 5.040,82	





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica

210	Pinça tipo Relojoeiro, fabricada com chapa de Aço Inox 301; Tamanho 140 mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	5	25			32					62	R\$ 26,57	R\$ 1.647,34
211	Nitrato de Potássio PA ACS. Frasco de 1000 gramas; Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	5								2	7	R\$ 1.161,30	R\$ 8.129,07
212	Pinça para Dissecção Anatômica em aço inoxidável austenítico. Comprimento de 12 cm. Entrega na Instituição e frete incluso	un.	3	20			10					33	R\$ 17,37	R\$ 573,21
213	Pisseta em Polietileno; Capacidade de 500 ml. Entrega na Instituição e frete Incluso.	un.	5									5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
214	HIDRÓXIDO DE SÓDIO LENTILHAS USP; CAS nº: 1310-73-2; Frasco com 1000 gramas; Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega; Entrega na Instituição e frete incluso; Marca de referência: Vetec	un.	5	12	1		3	5	4			30	R\$ 82,46	R\$ 2.473,65
215	Bastão em vidro neutro. Diâmetro de 10 mm e comprimento de 300 mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	un.	10	20			20			30		10	R\$ 3,90	R\$ 351,00
216	Lixa d'água. Granulometria 120. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	pacote	10	5						1		16	R\$ 70,42	R\$ 1.126,77
217	Lixa d'água. Granulometria 1200. 230x280mm. Pacote com 50 unidade	pacote	10	5						1		16	R\$ 189,34	R\$ 3.029,39



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

218	Lixa d'água. Granulometria 220. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	pacote	10	5						5			20	R\$ 72,76	R\$ 1.455,13
219	Lixa d'água. Granulometria 320. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	pacote	10	5						8			23	R\$ 60,25	R\$ 1.385,75
220	Lixa d'água. Granulometria 400. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	pacote	10	5						3			18	R\$ 84,77	R\$ 1.525,92
221	Lixa d'água. Granulometria 600. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	pacote	10	5									15	R\$ 80,95	R\$ 1.214,20
222	Pectina para uso alimentício. Classificação do reagente: Food Grade, em pó de alto grau de esterificação e de rápida gelificação, padronizada com açúcar. Acondicionado em embalagem plástica, rotulada conforme exigência da Anvisa. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Embalagem de 500 g.	un.	1									2	4	R\$ 153,10	R\$ 612,39
													TOTAL R\$ 415.486,54		

## 5. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

O preço estimado foi calculado com base em pesquisas através de preços praticados no mercado. **O valor total estimado é de R\$ 415.486,54 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO PARA A ENTREGA DE MATERIAIS

6.1. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante pelo e-mail informado na proposta de preços do material a ser entregue, confirmando o recebimento do mesmo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

- 6.2. O fiscal designado fará o ateste para liberação do pagamento.
- 6.3. As aquisições/contratações dos itens ocorrerão mediante pedido e entrega únicos.
- 6.4. O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- 6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.
- 6.6. A recusa do objeto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não carretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.7. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. O fornecedor deverá prestar garantia sob qualquer defeito de fabricação do produto, bem como eventuais falhas no processo de instalação, no prazo de 12 meses a contar da data final da prestação de serviço, salvo no caso de comprovação de mau uso do bem pelo órgão requisitante.

## **7. DO LOCAL, PRAZO, PROCEDIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis após a requisição através da emissão e envio por e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pela Coordenadoria de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, no horário da 8h às 12h e das 13h30min às 17h, respeitando os prazos estabelecidos pelo edital, devendo o fornecedor ou o



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica

transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Unidade / CNPJ	Endereço
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
IFRS – Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104, Três Vendas – Erechim / RS CEP: 99713-028
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
IFRS - Campus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS CEP: 95043-700
IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança – Ibirubá/RS CEP: 98.200-000
IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz/RS. CEP: 95.770-000
IFRS – Câmpus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Bairro Centro 96201-460 - Rio Grande / RS
IFRS - Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Bairro Santana Porto Alegre/RS CEP: 90035-007
IFRS – Câmpus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Número 285 Bairro Restinga 91791-508 - Porto Alegre / RS
IFRS – Câmpus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural – Vacaria/RS. CEP: 95200-000
IFRS – Câmpus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert 99170-000 – Sertão / RS
IFRS – Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 Cinquentenário 95180-000 – Farroupilha / RS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

- 7.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.4. Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.
- 7.5. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.
- 7.7. Os materiais serão aceitos, da seguinte forma:
  - 7.7.1. Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
  - 7.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).
  - 7.7.3. O recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado a comissão de, no mínimo, três membros.
- 7.8. Estando em conformidade com o empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designado pela Administração para esse fim.

## **8. HABILITAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

- 8.1. Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devendo ser declarada através do sistema em campo próprio a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e Declaração de que a Empresa não Utiliza mão de obra Direta ou Indireta de Menores.
- 8.2. Demais documentos para habilitação estão previstos no item 9. do Edital.

## **9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
- 10.2. Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Quando o vencedor da licitação não fizer a referida comprovação, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. O resultado desta licitação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

- 11.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. A contratada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 12.2. A prestar com a entrega dos itens com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente edital, anexo e os termos da legislação vigente.
- 12.3. Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados.
- 12.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;
- 12.5. As normas constantes neste edital e termo de referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. A Administração obriga-se a:
  - 13.1.1. Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se a acerca de seu atendimento às especificações.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

- 13.1.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração;
- 13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos representantes da Contratada.
- 13.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, mediante servidor especialmente designado para tal fim;
- 13.1.5. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados por intermédio de sua fiscalização;
- 13.1.6. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na prestação de serviço.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão de obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.
- 14.2. Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
**ANEXO II**

**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2016**

**A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.**  
**(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante  
N° CPF do Declarante



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016

#### **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO - CAMPUS ERECHIM E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. (SRP) - Exclusivo para ME/EPP e Sociedades Cooperativas.**

PROCESSO N.º 23363.000210.2016-50

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2016

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o IFRS Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Erechim, CNPJ nº 10.637.926/0009-01, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado pelo Diretor-Geral, Sr. (a) ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2016, publicada no DOU de ...../...../....., processo administrativo n.º 23363.000210.2016-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, e suas alterações, da IN 01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 8.538/2015, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, vidrarias e materias diversos de laboratório para atender as demandas do IFRS - Campus Erechim e demais órgãos participantes,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica

especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 31/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, Código 158325.

### 2.2. UASGS PARTICIPANTES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Caxias do Sul, Código 158328;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Ibirubá, Código 158675.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Feliz, Código 158676.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Rio Grande, Código 158262.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Porto Alegre, Código 158261.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Restinga, Código 158326.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Vacaria, Código 158744.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Sertão, Código 158263.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Farroupilha, Código 158674.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ..... Razão social: .....					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:					
Fabricante:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS – Campus Erechim não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Erechim**

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

Erechim/RS, de de .

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do*

*Responsável pela  
empresa*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do  
Pregoeiro*

\_\_\_\_\_  
*Coordenador de  
Compras*

\_\_\_\_\_  
*Diretor  
Geral*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

**Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2016, a empresa (NOME COMPLETO DA EMPRESA)....., CNPJ n.º....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º, da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.**

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

**OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.**